

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a quantificação do número de cargos criados nas Leis nº 2.176/005, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/05, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam quantificados, nos quadros anexos I, II e III, os cargos de provimento efetivo e em comissão, e as funções de confiança e funções gratificadas, conforme definidos nas Leis nºs 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.176/05, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo determinará a distribuição dos cargos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todos os atos decorrentes das Leis nº 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/2005, de 28 de dezembro de 2005, com relação à quantificação de cargos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.288/07, de 19 de outubro de 2007 e 2.279/07, de 24 de agosto de 2007, o artigo 1º da lei nº 1.153/92, de 24 de novembro de 1992 e o artigo 2º da Lei nº 1.078/92, de 15 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

A N E X O I

QUADRO DAS QUANTIDADES DE CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA	01	DAS - 09
PROCURADOR GERAL	01	DAS - 09
CONTROLADOR GERAL	01	DAS - 09
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	01	DAS - 08
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 09
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 08
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 07
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 06
ASSESSOR ESPECIAL	40	DAS - 08
ASSESSOR ESPECIAL	80	DAS - 07
ASSESSOR ESPECIAL	100	DAS - 06
ASSESSOR TÉCNICO	150	DAS - 05
ASSESSOR TÉCNICO	60	DAS - 04B

ASSESSOR TÉCNICO	150	DAS – 04
COORDENADOR TÉCNICO	40	DAS – 04B
COORDENADOR TÉCNICO	50	DAS – 04
COORDENADOR TÉCNICO	80	DAS – 03
COORDENADOR TÉCNICO	180	DAS – 02
COORDENADOR DE PROJETO	40	DAS – 03
COORDENADOR DE PROJETO	40	DAS – 02
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA MUNICIPAL	17	DAS – 02
DIRETOR DE ESCOLA	55	DAS – 01B
CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA MUNICIPAL	10	DAS – 01B
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	300	ATE – 03
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	400	ATE – 02
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	900	ATE - 01

A N E X O II

QUADRO DAS QUANTIDADES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANT.
ANALISTA MUNICIPAL	500
TÉCNICO MUNICIPAL	1.000
AUXILIAR MUNICIPAL	2.000
PROCURADOR MUNICIPAL	60
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	60
PROFESSOR	1.500
PEDAGOGO	100
MÉDICO	350
ODONTÓLOGO	80
ENFERMEIRO	180
MÉDICO DO TRABALHO	20
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20
CONSULTOR MUNICIPAL	50
AGENTE MUNICIPAL	100
GUARDA MUNICIPAL	350

A N E X O III

QUADRO DAS QUANTIDADES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLO
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	20	FG – 04
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	20	FG – 03

SUPEVISOR DE ATIVIDADE	30	FG – 02
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	30	FG – 01